



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O PROJETO JUSTIÇA INTEGRADA NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO DE QUE TRATA A RECOMENDAÇÃO Nº 28, DE 16/12/2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ n.º 02.566.224/0001-90, com sede na Avenida Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 450.526.894-20 e portadora do RG n.º 1.823.734 SDS-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Av. Cais do Apolo, s/n, Ed. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ n.º 24.130.072/0001-11, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 430.459.284-04, portador do RG n.º 10.673.161 SDS/PE, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-040, inscrito no CNPJ n.º 11.431.327/0001-34, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 088.328.114-72, portador do RG n.º 140.367 SSP/AL, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ n.º 05.790.065/0001-00, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF n.º 124.075.774-34, portador do RG n.º 1.316.227 SDS/PE, e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, com sede na Rua Quarenta e Oito, n.º 600, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.050-380, inscrita no CNPJ n.º 26.989.715/0037-13, neste ato, representada pela Exma. Procuradora-Chefe, Sra. **ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM**, inscrita no CPF/MF n.º 033.170.654-78, portadora do RG n.º 5.027.266 SSP/PE, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, nos autos do **PROAD 13.945/2020**, doravante denominado apenas **PROTOCOLO**, com

Proad. n.º 13.945/2020

Objeto: protocolo de cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, o Tribunal Regional Federal da 5ª região, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, objetivando implementar o Projeto Justiça Integrada nos órgãos do Poder Judiciário de que trata a Recomendação n.º 28, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fundamento na Lei n.º 8.666/93 e Recomendação do CNJ n.º 28 de 16 de dezembro de 2009, mediante o teor das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente PROTOCOLO é a implementação de um sistema de administração judicial, entre os Órgãos subscritores, que privilegie a integração e o compartilhamento de estruturas, recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas tecnológicas, bem como projetos e ações diversas de modo a melhorar a prestação dos serviços judiciais, aproximar o judiciário da cidadania e otimizar despesas, nos termos da Recomendação n.º 28 de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – As instituições subscritoras, mediante convênios específicos, poderão compartilhar estruturas, recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas tecnológicas, projetos e ações diversas, tais como:

- a) uso comum de espaços públicos, inclusive para realização de audiências, cursos, seminários e implantação de Casas de Justiça e Cidadania;
- b) implantação de protocolos integrados comuns, a permitir o ajuizamento de ações e o recebimento de petições destinadas a unidades judiciárias dos tribunais convenientes (acessibilidade);
- c) atendimento ao público em geral, inclusive para prestação de informações e emissão de certidões sobre processos em tramitação em outro tribunal conveniente;
- d) cumprimento de mandados e diligências;
- e) atermção de ações dirigidas à unidade judiciária de outro tribunal, mormente nos locais não abrangidos pelos serviços deste;
- f) utilização de espaços em fóruns para implantação de varas, juizados ou postos avançados de outro segmento da Justiça;
- g) ações comuns para informação aos usuários da Justiça e ao público em geral, através de mídia própria, de mídia conjunta, ou da utilização dos veículos públicos e privados de divulgação.

Proad. n.º 13.945/2020

Objeto: protocolo de cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, o Tribunal Regional Federal da 5ª região, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, objetivando implementar o Projeto Justiça Integrada nos órgãos do Poder Judiciário de que trata a Recomendação n.º 28, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas realizadas na execução dos projetos e ações resultantes do presente PROTOCOLO ou dos Termos de Convênios assinados com base no mesmo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada subscritor ou conveniente, facultando-se, entretanto, a utilização de repasse orçamentário para ressarcimento de despesas eventuais, nos termos da Recomendação n.º 28 do Conselho Nacional de Justiça.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste PROTOCOLO é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – A qualquer tempo e de comum acordo, este instrumento poderá sofrer alterações mediante Termo Aditivo, vedada, porém, a mudança do objeto.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente PROTOCOLO poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita e a qualquer tempo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os participantes deste PROTOCOLO poderão rescindi-lo, unilateralmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias após a denúncia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Cada partícipe providenciará a publicação do extrato deste PROTOCOLO de Cooperação no respectivo Órgão Oficial, no prazo e na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o FORO da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas futuras ou presentes, que venham a ter as partes contratantes, oriundas deste

Proad. n.º 13.945/2020

Objeto: protocolo de cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, o Tribunal Regional Federal da 5ª região, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, objetivando implementar o Projeto Justiça Integrada nos órgãos do Poder Judiciário de que trata a Recomendação n.º 28, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

instrumento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 13 de OUTUBRO 2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Des. MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Des. EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Des. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Procuradora-Chefe ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6

Prod. n.º 13.945/2020

Objeto: protocolo de cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, o Tribunal Regional Federal da 5ª região, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, objetivando implementar o Projeto Justiça Integrada nos órgãos do Poder Judiciário de que trata a Recomendação n.º 28, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça.